Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 1

O **CDM** deferiu, alteração na Lei 8634/24, sendo essa: ***"Art.7º Para os efeitos de interpretação e aplicação desta lei, adotam-se os conceitos e definições adiante estabelecidas: (...) VI - Os pavimentos são definidos como: (...) f) Pavimento em pilotis: pavimento coberto em qualquer nível da edificação, destinados a área de lazer, uso comum e/ou guarda de veículos, sendo que poderá ter como área fechada o máximo de 55% da área total do pavimento onde o pilotis estará inserido. Quando o pilotis estiver situado acima do embasamento, esta área fechada ficará restrita à projeção do pavimento imediatamente acima."*** Como registrado na Ata da reunião do CDM de 05/11/2026.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Criciúma, 05/11/2026

Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 2

O **CDM** deferiu, as **alterações e correções nas Leis dos Planos de Manejo (nos parágrafos únicos dos Art. 14 de cada Lei), ou seja: "*Art. 14.*** *As edificações existentes, na área da APA, poderão ser reformadas e/ou ampliadas, de acordo com o ~~Anexo 10 da Lei Complementar nº 095/2012~~ (Plano Diretor Participativo), Anexo 3 da Lei 8.634/2024 (Lei de Zoneamento do Uso do Solo), com análise e aprovação do Órgão de Planejamento do Município, caso o projeto ultrapasse os parâmetros do ~~Anexo 10~~ Anexo 3, devendo também ser aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal. ~~**Parágrafo único.** Poderá ser liberada a construção de residências unifamiliares em imóveis particulares dentro das zonas de conservação da biodiversidade - ZCB, na APA, com análise e aprovação do Órgão de Planejamento do Município e aprovado pelo Conselho de Desenvolvimento Municipal~~.*" Como registrado na Ata da reunião do CDM de 05/11/2026.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Criciúma, 05/11/2026

Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 3

O **CDM** deferiu, que no imóvel cadastro nº 15306, localizado na Rua Cônego Anibal Maria di Francia, no bairro Pinheirinho, poderá ser apresentado projeto arquitetônico com embasamento de 9,00m (nove metros) de altura na lateral esquerda do terreno. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 05/11/2026.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Criciúma, 05/11/2026

Governo do Município de Criciúma - Poder Executivo
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços
Conselho de Desenvolvimento Municipal - CDM

DELIBERAÇÃO 4

O **CDM** deferiu, que o projeto arquitetônico de uso misto apresentado no Processo Administrativo nº 7201-26-CRI-LSD, a ser construído na Rodovia Luiz Rosso esquina com uma nova rua (a ser aberta pelo município) em lote privado, cadastro nº 1007527, poderá ser aprovado com as necessidades do requerente, conforme solicitado e apresentado no processo administrativo. Como registrado na Ata da reunião do CDM de 05/11/2026.

Giuliano Elias Colossi
Secretário Executivo do Conselho de Desenvolvimento Municipal

A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio E Serviços - Acolho o posicionamento do CDM.

Thiago Rocha Fabris
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Indústria, Comércio e Serviços

Criciúma, 05/11/2026